

COMISSÃO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES RELATIVO A 2007

I- Introdução

A Comissão de Auditoria da Portugal Telecom, SGPS, S.A. (PT SGPS ou Sociedade) foi inicialmente constituída em 2003, de forma a dar integral cumprimento ao *Sarbanes – Oxley Act* (SOX) e à regulamentação da *Securities and Exchange Commission* (SEC) e da *New York Stock Exchange* (NYSE), tendo funcionado, até 22 de Junho de 2007, como comissão interna do Conselho de Administração, nos termos da respectiva delegação de competências e regulamento interno.

Em 22 de Junho de 2007, a PT SGPS adoptou um modelo de governo de cariz anglo-saxónico, na sequência das alterações estatutárias aprovadas em reunião da Assembleia Geral realizada naquela data, com o objectivo de adequar os Estatutos à revisão do Código das Sociedades Comerciais (CSC) decorrente do DL nº 76-A/2006, de 29 de Março. Nessa data, foram também eleitos pela Assembleia Geral, os membros da actual Comissão de Auditoria.

Em conformidade, em 28 de Dezembro de 2007, a Comissão procedeu à aprovação do seu regulamento, de modo a cumprir integralmente as competências definidas nas normas legais e regulamentares nacionais aplicáveis a este órgão social, mantendo, ainda, todas as responsabilidades inerentes ao cumprimento das regras imperativas aplicáveis aos denominados *foreign private issuers* nos Estados Unidos da América.

Desde 22 de Junho de 2007, foram alargadas as competências cometidas à Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização da Sociedade, de acordo com o previsto no artigo 423º-F do CSC, nomeadamente no que diz respeito às seguintes incumbências: (a) propor à assembleia geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas (ROC) e fiscalizar a sua independência e actividade; (b) dar parecer sobre o Relatório e Contas e propostas do Conselho de Administração da Sociedade; e (c) fiscalizar a administração da Sociedade e a respectiva observância da lei e dos Estatutos.

Não obstante, segundo os Estatutos da Sociedade e o respectivo regulamento, continuam a caber à Comissão de Auditoria funções de supervisão sobre os seguintes assuntos: (i) qualidade e integridade da informação financeira constante dos documentos de prestações de contas; (ii) habilitações e independência dos Auditores Externos; (iii) qualidade, integridade e eficácia do sistema de controlo interno; e (iv) cumprimento pela Sociedade das disposições legais e regulamentares, recomendações e orientações emitidas pelas entidades competentes (à semelhança do que sucedia na delegação de competências da então comissão interna do Conselho).

Esta Comissão vem apresentar o relatório referente à sua actividade desenvolvida em 2007, o qual, não obstante a transição de modelo de governo, respeita a acções realizadas ou iniciadas durante 2007, seja pela anterior comissão interna do Conselho de Administração seja pela Comissão de Auditoria ora em funções, tendo em consideração a parcial equiparação funcional entre estas estruturas, a continuidade dos trabalhos em curso e a manutenção da maioria dos seus membros.

II - Actividade desenvolvida

Para efeitos do cumprimento das suas competências, deveres e responsabilidades, a Comissão de Auditoria desenvolveu ao longo do ano um conjunto alargado de iniciativas nas seguintes áreas:

(a) Supervisão da qualidade e integridade da informação financeira constante dos documentos de prestação de contas

A Comissão de Auditoria reuniu periodicamente quer com o Administrador executivo responsável pela preparação e divulgação da informação financeira, acompanhado pelos responsáveis da área contabilística, quer com os Auditores Externos da Sociedade e, bem assim, com o ROC, tendo analisado a conformidade da informação anual e semestral preparada com os requisitos legais, regulamentares e contabilísticos em vigor.

Nos termos do seu regulamento, a Comissão reuniu, ainda, separadamente com os Auditores Externos da Sociedade, em particular para efeitos da discussão sobre as matérias previstas no *Statement of Audit Standards* nº 61 (SAS 61), o processo de auditoria e o sistema de controlo interno e, bem assim, as responsabilidades e recursos da Função de Auditoria Interna.

Neste contexto, a Comissão examinou, ainda, as questões reportadas no relatório anual dos Auditores Externos relativas aos principais critérios contabilísticos utilizados, à contabilização de transacções não usuais e/ou frequentes e aos juízos significativos adoptados.

De salientar que a supervisão do cumprimento e adequação das políticas, procedimentos e práticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adoptados, bem como da regularidade e qualidade da informação contabilística e financeira da Sociedade, foi efectuada, essencialmente, mediante a análise dos relatórios, revisões e auditorias produzidos com os Auditores Externos, o ROC Efectivo e a Direcção de Auditoria Interna Corporativa da PT SGPS.

Ainda de acordo com as competências desta Comissão previstas nos Estatutos da Sociedade e no seu regulamento, a Comissão de Auditoria emitiu parecer sobre: (i) o Relatório e Contas individuais e consolidadas relativos ao 1.º semestre de 2007, preparado pelo Conselho de Administração da PT SGPS; e (ii) o Relatório e Contas individuais e consolidadas e o Relatório de Gestão, relativos ao exercício de 2007, a submeter pelo Conselho de Administração à aprovação da Assembleia Geral. Em cumprimento dos respectivos deveres legais, esta Comissão participou, ainda, na reunião da Comissão Executiva em que foram discutidos e aprovados os documentos de prestação de contas anuais referentes a 2007.

Competiu também a esta Comissão, no exercício das suas funções previstas no respectivo regulamento e tendo em conta a posição da PT SGPS enquanto emitente de valores admitidos na NYSE: (i) a revisão das contas anuais auditadas incluídas no *Form 20-F* relativo a 2007 registado na SEC e a emissão de parecer ao Conselho de Administração sobre a referida inclusão; (ii) a revisão global do *Form 20 F* relativo a 2007 registado na SEC; (iii) a análise da secção denominada "*Operating and Financial Review and Prospects*" do referido *Form 20-F* relativo a 2007; e (iv) a análise dos procedimentos adoptados pela Sociedade no âmbito das certificações anuais do CEO e

CFO relacionadas com o *Form 20-F*, no contexto da supervisão geral do sistema de controlo interno da Sociedade efectuada em 2007.

A Comissão manteve, ainda, reuniões com o *Disclosure Committee* como parte do seu processo de monitorização da divulgação de informação.

Os mesmos procedimentos foram desenvolvidos pela Comissão de Auditoria com o Administrador executivo responsável pela preparação e divulgação de informação financeira, acompanhado pelos responsáveis da área contabilística, no contexto da preparação e divulgação de informação trimestral não auditada da Sociedade.

Para além destas acções directamente relacionadas com a preparação e divulgação de informação financeira, no âmbito das suas actividades de supervisão do sistema de controlo interno e *compliance*, a Comissão reviu com a Direcção de Auditoria Interna Corporativa, com os Auditores Externos e com o ROC Efectivo da PT SGPS: (i) o cumprimento das normas de controlo interno vigentes aplicáveis ao processo de fecho e reporte e o âmbito, planeamento e recursos envolvidos na elaboração e divulgação da informação financeira; e (ii) as questões colocadas à Sociedade pelos reguladores dos mercados financeiros, bem como as respostas apresentadas.

(b) – Nomeação e supervisão das habilitações e independência dos Auditores Externos e do ROC

Nos termos dos Estatutos da Sociedade e do regulamento desta Comissão, compete-lhe a nomeação e fixação da remuneração do Auditor Externo e, bem assim, a apresentação de proposta à Assembleia Geral de nomeação do ROC.

Tendo em consideração a avaliação do trabalho desenvolvido, habilitações e independência, a Comissão decidiu renovar o contrato com o Auditor Externo da Sociedade – Deloitte & Associados, SROC, SA - para o exercício de 2007, no âmbito do qual ficou estabelecida a respectiva remuneração. No âmbito desta renovação, foi obtida directamente dos Auditores Externos, nos termos definidos pela regulamentação da SEC, a confirmação do cumprimento dos critérios de independência a estes aplicados.

A Comissão apresentou, na Assembleia Geral de 22 de Junho de 2007, a proposta de nomeação da sociedade P. Matos Silva, Garcia Jr, P. Caiado & Associados, SROC representada pelo Dr. Pedro Matos Silva, como ROC Efectivo, e da sociedade Ascenção, Gomes, Cruz & Associado, SROC, representada pelo Dr. Mário João de Matos Gomes, como ROC Suplente, proposta esta que mereceu a aprovação da Assembleia. De igual modo, a Comissão propôs à Comissão de Vencimentos os honorários do ROC efectivo, que foram igualmente aprovados. A Comissão apreciou da independência e do âmbito e termos e condições dos serviços a serem prestados pelo ROC Efectivo, sendo que, desde a data da sua nomeação, nem o ROC Efectivo nem o ROC Suplente prestaram quaisquer serviços adicionais à Sociedade.

De acordo com os Estatutos da Sociedade e o regulamento desta Comissão, compete exclusivamente à Comissão de Auditoria a pré-aprovação de todos os trabalhos contratados aos Auditores Externos, nomeadamente de consultoria fiscal e outros, tendo sido efectuada uma monitorização periódica dos trabalhos e honorários contratados. Neste âmbito, a Comissão constatou que: (i) foi respeitado o rácio definido para contratação de serviços que não de "*audit or audit related*", os quais têm, neste momento, um peso bastante reduzido no total do serviços contratados; e (ii) a contratação de tais serviços respeitou as regras definidas. Adicionalmente, a Comissão supervisionou o cumprimento das regras da SEC e da NYSE que condicionam a contratação de funcionários dos auditores pela Sociedade e a rotação do Sócio Responsável da empresa de auditoria encarregue da auditoria externa da Sociedade.

(c) – Supervisão da qualidade, integridade e eficácia do sistema de controlo interno e gestão de riscos e da função de auditoria interna

A qualidade, integridade e eficácia do sistema de controlo interno, são, no entender desta Comissão, os principais garantes da qualidade da administração da Sociedade e da observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis.

A Sociedade mantém um sistema de controlo interno e gestão de riscos, cuja responsabilidade pela sua implementação, avaliação e cumprimento compete à gestão executiva. Este sistema, cumprindo os requisitos da metodologia definida pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations*), é objecto de avaliação e revisão, estando sujeito a auditorias anuais por parte dos Auditores Externos e da Direcção de Auditoria

Interna Corporativa, tendo sido certificado pelos Auditores Externos, nos termos estipulados na *Section 404* do SOX, por referência ao exercício de 2007.

Ainda neste âmbito e tal como previsto no respectivo regulamento, a Comissão discutiu e deu parecer prévio favorável à Comissão Executiva da PT SGPS relativamente ao Relatório de 2007 sobre o controlo interno da Sociedade, elaborado nos termos da *Section 404* do SOX, preparado no âmbito da emissão do *Form 20-F*.

Durante 2007, Comissão continuou os seus trabalhos de (i) supervisão da qualidade, integridade e eficácia do sistema de controlo interno e gestão de riscos e de (ii) fiscalização das melhorias implementadas com vista a colmatar insuficiências. Em acréscimo, a Comissão discutiu e analisou periodicamente a implementação deste sistema com a Comissão Executiva da PT SGPS e principais subsidiárias do Grupo. Destacam-se, neste âmbito, as seguintes medidas: (i) constituição do Núcleo de Controlo Interno e Gestão de Risco, responsável pela gestão e manutenção deste sistema; (ii) revisão das regras internas sobre divulgação de transacções com partes relacionadas; (iii) adopção de procedimentos destinados a aferir da independência dos membros do Conselho de Administração e das incompatibilidades, independência e especialização dos membros da Comissão de Auditoria.

As actividades desta Comissão para efeitos da supervisão da qualidade, integridade e eficácia da Função de Auditoria Interna encontram-se descritas em (d) infra.

(d) Supervisão da execução das funções desempenhadas pelos Auditores Externos, pelo ROC e pela Direcção de Auditoria Interna Corporativa

Relativamente à supervisão/avaliação da independência e actividade desenvolvida pelos Auditores Externos, as actividades desta Comissão encontram-se descritas em (a) e (b) supra.

Adicionalmente, a Comissão analisou e aprovou os planos de trabalhos dos Auditores Externos (incluindo *inter alia* a descrição do âmbito, planeamento e recursos utilizados e informação sobre os procedimentos de controlo de qualidade dos Auditores Externos) e manteve reuniões periódicas para avaliação do trabalho efectuado e análise dos resultados obtidos.

Em acréscimo, a Comissão obteve dos Auditores Externos: (i) relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao semestre findo em 30 de Junho de 2007 e ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007 (tendo dado parecer prévio ao Conselho de Administração com base nos memorandos e *drafts* dos relatórios produzidos pelos Auditores Externos neste âmbito); e (ii) um relatório de auditoria sobre as Contas anuais incluídas no *Form 20 F* referente ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2007 (o qual foi ainda discutido com a Comissão Executiva).

De acordo com os Estatutos da Sociedade e o regulamento desta Comissão, compete igualmente a esta Comissão fiscalizar a execução da revisão oficial de contas pelo ROC, o que foi efectuado mediante a apreciação e discussão do conteúdo das certificações legais de contas relativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao semestre findo em 30 de Junho de 2007 e ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007.

No contexto da supervisão da Função de Auditoria Interna, esta Comissão apreciou e deu parecer prévio favorável ao orçamento da Direcção de Auditoria Interna Corporativa e à análise de riscos e planos de trabalho por esta produzidos. A Comissão manteve também reuniões trimestrais de acompanhamento dos trabalhos realizados e reuniões mensais para análise das principais questões suscitadas e da implementação pela Comissão Executiva das propostas apresentadas nos relatórios daquela Direcção.

A Comissão de Auditoria aprovou, ainda, a proposta da Comissão Executiva de nomeação do novo responsável por esta Direcção, assim como a respectiva remuneração e prémios de desempenho face à saída, no final de 2007, do anterior Director de Auditoria Interna.

(e) Sistema de reporte de irregularidades e compliance

A Sociedade mantém desde 2005, sob responsabilidade funcional directa desta Comissão, um sistema de participação de irregularidades ("*whistleblowing*"), que garante a confidencialidade e o anonimato, em cumprimento com o estipulado pela SOX e demais disposições legais aplicáveis (denominado Sistema de Participações

Qualificadas de Práticas Indevidas). Este sistema cobre actos ou omissões imputados a colaboradores do Grupo que possam ter reflexos nas demonstrações financeiras ou nas informações enviadas à SEC ou causar danos ao património do Grupo.

No âmbito do Sistema de Participações Qualificadas de Práticas Indevidas, esta Comissão tem vindo a assegurar a recepção e encaminhamento das irregularidades comunicadas. Em 2007, a Comissão efectuou, ainda, reuniões periódicas com o Núcleo de Análise de Participações Qualificadas (NAPQ) - responsável, sem competências decisórias, pelo tratamento das participações - com vista à análise e decisão pela Comissão de Auditoria dos assuntos reportados e, bem assim, à introdução de melhorias e divulgação interna do sistema.

Para efeitos da fiscalização da administração da Sociedade e da observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis, esta Comissão desenvolveu as actividades referidas em (a) a (e) supra, incluindo: (i) a supervisão do sistema de controlo interno; (ii) a apreciação da revisão oficial de contas e auditoria externa e interna da Sociedade; e (iii) a discussão e análise das questões colocadas pelas autoridades de supervisão com impacto na informação financeira ou no cumprimento das políticas contabilísticas, tendo constatado que todas foram satisfatória e atempadamente esclarecidas.

(f) Actividades em geral

A Comissão reuniu 10 vezes durante 2007, mantendo reuniões bimensais e tendo elaborado actas das referidas reuniões com uma descrição das deliberações tomadas e declarações de voto.

Os membros da Comissão participaram em acções de formação com vista à sua actualização na sua área de actuação, em particular quanto às alterações legislativas e regulamentares relevantes, destacando-se: (i) as alterações ao Código dos Valores Mobiliários em transposição da denominada "Directiva da Transparência", aprovadas pelo DL n.º 357-A/2007, de 31 de Outubro; e (ii) a revogação do Regulamento 7/2001 da CMVM (com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009) pelo Regulamento n.º 1/2007.

Para efeitos do cumprimento das suas responsabilidades, a Comissão reuniu com os membros da Comissão Executiva, os Auditores Externos, o ROC Efectivo, a Direcção de Auditoria Interna Corporativa e outros colaboradores do Grupo Portugal Telecom.

No culminar das actividades desenvolvidas no ano de 2007, a Comissão procedeu à preparação de relatório de auto-avaliação relativo a este exercício e plano de acção para 2008.

III – Conclusões

Tendo em consideração o exposto, a Comissão de Auditoria considera que, em 2007, desempenhou as tarefas necessárias ao cumprimento das suas competências, deveres e responsabilidades, dispondo dos meios necessários para o efeito e não se tendo deparado com qualquer constrangimento à sua actuação.

Lisboa, 27 de Março de 2008